

**LEI MUNICIPAL Nº 2927/2017**

**SÃO MARTINHO/RS 07 DE NOVEMBRO DE**

**2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
222.200,00.**

---

**MARINO KREWER**, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 222.200,00 (Duzentos e vinte e dois mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
3390.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 500,00

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO**

2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ...  
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica R\$ 3.200,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.500,00  
3390.39.00.00.00 –Outros serviços de terceiros p. jurídica R\$ 6.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica R\$ 15.000,00

**2.150 – MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL ED INFANTIL**

3390.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 2.000,00

**2.066 – MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL ENS FUNDAMENTAL**

3390.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 3.000,00

**2.062 – TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS/SERVIDORES ESTUDANTES**

3390.18.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 10.000,00
<b>2.064 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL</b>	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica	R\$ 6.000,00
<b>10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</b>	
<b>2.023 – MANUTENÇÃO/PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>	
3171.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio púb.	R\$ 18.000,00
4471.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio púb.	R\$ 16.000,00
<b>2.075 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3390.30.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica	R\$ 11.000,00
<b>13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA S.</b>	
<b>2.031 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST.....</b>	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica	R\$ 5.000,00
<b>14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>2.043 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
<b>16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO</b>	
<b>1.091 – IMPLAN. E MEL. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS PÚB.</b>	
3390.30.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$ 222.200,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

- A) Perspectiva de excesso de arrecadação recurso 1060 T. Esc. R\$ 21.000,00
- B) Excesso de arrecadação recurso 1930 Iluminação Pública R\$ 16.000,00
- C) Perspectiva de excesso de arrecadação recurso livre 001 R\$ 80.200,00
- TOTAL DO CRÉDITO POR EXCESSO** R\$ 117.200,00
  
- D) Redução das seguintes dotações orçamentárias:
  - 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
  - 2.095 – AUXILIO/REFORMA HABITAÇÃO URBANA
  - 3390.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 5.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2.103 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99.99.09 – Reserva de contingência	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO CREDITO</b>	<b>R\$ 222.200,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.**

Registre-se e publique-se:

**MARINO KREWER**  
Prefeito Municipal

**DIOGO SAMUEL RITTER**  
Secretário Municipal de Administração